



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800

CNPJ – 37.465.556/0001-63

DECRETO Nº 124/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de NOVA MONTE VERDE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1278/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.149.139,64 (um milhão cento e quarenta e nove mil cento e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 792	08.003.15.451.0038.1066.4.4.90.51.1.700.0000000	1.149.139,64
Sub-Total:		1.149.139,64
Total Parcial Suplementado:		1.149.139,64

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurada para o exercício de 2024, em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA MONTE VERDE - MT, 21 de outubro de 2024

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
CPF: 330.412.338-51
Ordenador da Despesa